

DECRETO Nº 07/72

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc. - no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação vigente e de conformidade com o artigo 4º, da Lei Orçamentária Municipal nº 26/71, um crédito adicional-suplementar de Cr\$-2.000,00-(dois mil cruzeiros), destinado a suplementação da verba abaixo mencionada, do Orçamento analítico-da Despesa, baixado pelo Decreto nº 38/71, a saber:

2.Gabinete do Prefeito

41 11 66 - Obras Públicas

Prosseguimento das obras do Estádio Municipal, ac/Lei Municipal nº-06/71..... Cr\$-2.000,00-

Artigo 2º - O crédito de que trata o - artigo primeiro, correrá por conta da redução parcial da seguinte - verba do orçamento analítico da despesa, a saber:

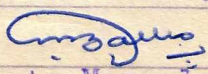
8.Setor de Obras Serviços Municipais

41 10 94-Obras Públicas

I-construção de galerias pluviais, bôcas de lóbos e serviços complementares em vias Públicas Cr\$-2.000,00-

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 07 de março de 1972.


Donato Marcelo Balbo
PREFEITO MUNICIPAL

publicado com a afixação no lugar de costume-
na Prefeitura Municipal, e registrado na Secretaria na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO